

OFÍCIO SEI Nº 0021520909/2024 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 29 de maio de 2024.

À Plaenge Empreendimentos Ltda/ Ambient Engenharia e Consultoria

Processo: **121 - Condomínio Residencial Vertical Des. Nelson Nunes Guimarães**

Protocolo: **9006/2024**

Endereço do empreendimento: Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, 189, Atiradores

Inscrição cadastral: 13.20.12.57.0340/13.20.12.57.0336/13.20.12.57.0360/13.20.12.57.0382

Interessado: Plaenge Empreendimentos Ltda

Consultoria: Ambient Engenharia e Consultoria

**Assunto:** Estudo de Impacto de Vizinhança - **Solicitação de complementação**

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança em reunião ocorrida no dia 29 de Maio de 2024, a Comissão Técnica de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, nomeada pelo Decreto nº 56.544, de 19 de setembro de 2023, solicita complementação dos itens apontados a seguir:

Nº	Item	Atendido	Incompleto	Não atendido	Não se aplica	Observações
0	Modelo da instrução normativa	X				
<b>1</b>	<b>Caracterização do empreendimento</b>					
1.1	Dados do empreendedor	X				
1.2	Dados do responsável técnico	X				
1.3	Motivação do estudo	X				
1.4	Legislação aplicável		X			- Citar Instrução Normativa 01/24;
1.5	Histórico do empreendimento		X			- Destacar o imóvel do empreendimento;
1.6	Dados do empreendimento		X			- Citar numeração predial oficial do imóvel; - Preencher a área a demolir das edificações existentes;
1.7	Ocupação do solo		X			- No item "índices estabelecidos na LC 470/2017", corrigir a fórmula do cálculo dos recuos de afastamentos laterais e fundos conforme <a href="#">Lei nº470/2017</a> ; - Apresentar plantas em melhor resolução;
1.8	Cronograma de implantação		X			- Citar ano previsto de implantação;
<b>2</b>	<b>Caracterização do local</b>					
2.1	Área diretamente afetada	X				
2.2	Área de influência do empreendimento		X			- O raio de influência, deverá ser de, no mínimo, 500 metros; - A descrição das vias da área de influência não confere com o mapa apresentado;
<b>3</b>	<b>Impacto socioeconômico</b>					
3.1	Uso do solo		X			- Preencher, corretamente, mapa com os usos;
3.2	Adensamento populacional		X			- Utilizar dados de densidade habitacional mais recentes;
3.3	Equipamentos comunitários					
3.3.1	Educação	X				
3.3.2	Saúde	X				
3.3.3	Lazer		X			- Citar opções de equipamentos públicos dentro da área de influência do empreendimento ou próximo;

3.3.4	Outros equipamentos comunitários					X	
3.4	Equipamentos urbanos						
3.4.1	Pavimentação		X				- Descrever número do parecer no texto; - Substituir "bloco intertravado" por "paralelepípedo";
3.4.2	Drenagem pluvial	X					
3.4.3	Iluminação pública	X					
3.4.4	Rede de energia elétrica		X				- Apresentar número e parecer da concessionária no texto;
3.4.5	Abastecimento de água	X					
3.4.6	Esgotamento sanitário	X					
3.4.7	Coleta de resíduos		X				- Apresentar número e parecer da concessionária;
3.4.8	Outros equipamentos urbanos					X	
3.5	Segurança pública				X		- Conforme <a href="#">Anexo I do Decreto nº 56.572</a> , apresentar análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.  - Fazer levantamento e descrever locais próximos da AIE (exemplo: 8º Batalhão da PM, 62º Batalhão de Infantaria, etc)
3.6	Economia	X					
3.7	Valorização imobiliária	X					
4	<b>Impacto viário</b>						
4.1	Sistema viário		X				- Conforme <a href="#">Anexo I do Decreto nº 56.572</a> , apresentar levantamento das condições, com imagens; - Corrigir informação de que a Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães é uma via coletora;
4.2	Geração de tráfego						
4.2.1	Contagem de tráfego		X				- Conforme <a href="#">Anexo I do Decreto nº 56.572</a> , a contagem deve ser realizada no horário de pico de 3 (três) dias úteis distintos e típicos, evitando férias escolares e feriados;  - Verificar divergência de datas informadas, no texto, diz que as contagens foram realizadas no dia 14 e 29 de junho e nas tabelas diz que foram realizadas nos dias 16 e 17 de agosto;  - Apresentar contagem do entroncamento da Rua Des. Nelson Nunes Guimarães x Visconde de Taunay;  - Faltou apresentar a contagem de 1 dos sentidos do entroncamento (Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães x Rua Oscar Antônio Schneider);
4.2.2	Metodologia do nível de serviço		X				- Rever item, considerando a solicitação acima;
4.2.3	Evolução do nível de serviço		X				- Rever item, considerando a solicitação acima;
4.3	Transporte coletivo		X				- Apresentar número e parecer do órgão responsável;  - Conforme <a href="#">Anexo I do Decreto nº 56.572</a> , apresentar número de viagens por dia e localização das paradas;
4.4	Transporte ativo	X					
4.5	Sinalização viária		X				Apresentar proposta de sinalização viária, considerando o Plano Diretor de Transportes Ativos (PDTA), em prancha unificada, com a implantação do prédio, informando acessos de veículos e pedestres;
5	<b>Impacto morfológico</b>						
5.1	Ventilação	X					
5.2	Iluminação		X				- Na simulação de solstício de inverno às 8 horas, ajustar zoom da simulação que evidencie a projeção total da sombra que o empreendimento causará no entorno;  - Na simulação de solstício de inverno às 17 horas, destacar sombra projetada pelo

					empreendimento;
5.3	Paisagem urbana			X	- Rever texto, visto que a simulação apresentada com o empreendimento evidencia que a volumetria proposta é o dobro do gabarito das demais edificações mais altas existentes no entorno;
5.4	Patrimônio natural e cultural		X		- Descrever número do parecer no texto;
6	<b>Impacto ambiental</b>				
6.1	Ruído		X		- Descrever no texto qual a proposta para redução e controle de ruídos na fase de implantação e operação do empreendimento;  - Relocar pontos de medição de ruído de maneira mais diversificada, abrangendo os demais confrontantes do terreno do empreendimento;
6.2	Vibração, periculosidade e riscos ambientais		X		- Citar e descrever se o empreendimento utilizará sistema para escavação e fundação que minimize os impactos na vizinhança; - Descrever método construtivo da edificação, para melhor avaliação do impacto;
7	<b>Relatório conclusivo</b>		X		- Rever efeitos causados pelo aumento nas demandas de: abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de resíduos, paisagem urbana e vibração, periculosidade e riscos ambientais;
8	<b>Bibliografia</b>	X			X
9	<b>Assinaturas</b>			X	- Falta assinatura de um dos responsáveis técnicos; - Falta assinatura do contratante nas ARTs;
10	<b>Anexos</b>		X		- Apresentar declaração referente à Onerosa do Direito de Construir; - Apresentar Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela gestão do transporte coletivo; - Apresentar Pedido de parecer e o parecer da concessionária de coleta; - Apresentar plantas em melhor resolução;

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2024, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 03/06/2024, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Lemos Benghi, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2024, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador(a)**, em 03/06/2024, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Felipe da Costa, Coordenador(a)**, em 03/06/2024, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Servidor(a) Público(a)**, em 04/06/2024, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021520909** e o código CRC **73E82D96**.

